

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

Parecer: 01/2021

Processo: 48/2021

Data: 24 de setembro de 2021

Matéria: Autoriza o Município de Terra de Areia a celebrar acordo nos processos judiciais que tratam sobre o piso nacional do magistério e da outras providências.

Autor: Poder Executivo.

Relator: Lucimara da Silva

Conclusão do Voto: Favorável

Ementa: Autoriza o Município de Terra de Areia a celebrar acordo nos processos judiciais que tratam sobre o piso nacional do magistério e da outras providências.

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 17 de setembro de 2021 e tem como objetivo “Autoriza o Município de Terra de Areia a celebrar acordo nos processos judiciais que tratam sobre o piso nacional do magistério e da outras providências.”.

Análise

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta na Lei Orgânica do Município em seu Artigo 6º, IV.

Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e tem como objetivo efetuar os pagamentos pendentes em processos judiciais, na qual onera ainda mais o executivo municipal.

Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, 24 de setembro de 2021.

Vereador Presidente

Vereador Relator.....

Pelas conclusões:

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador